



| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| 115/2024 | 130/2024 | 22/02/2024 15:09:55 | 22/02/2024 15:09:55 |

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)

Número

43/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PERIVALDO SOUZA

Ementa:

CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Perivaldo Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - PEDIDO INICIAL.

Documentação

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **22/02/2024 15:09**

Checksum: **656FBC696EE94B52706484BAE868419022FECE122C57E2C236FC3863A6B1E14E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|--|-----------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa | |
| Responsável pela Demanda: Perivaldo Souza | Matrícula: 315 |
| E-mail: adiministracao@cmva.es.gov.br | Telefone: [REDACTED] |
| 1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação, por si só se justifica, pois para que as funções administrativas do dia a dia da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas, é necessário a aquisição de material de copa e cozinha. Ademais, imperioso destacar que as últimas contratações para aquisição de material de copa e cozinha foram nos anos de 2013 e 2018. Sendo que muitos utensílios estão deteriorados ou não existem mais, como o caso de talheres e bandejas. | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“3. Descrições e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---|----------------------|------------|
| 1 | Bandeja retangular de aço inox, tamanho 49x33cm | — | UN | 04 |
| 2 | Faqueiro, conjunto de Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher - para mesa todo em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm, Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres. | — | UN | 01 |
| 3 | Fósforo – pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, palito de madeira resistente, ponta de pólvora, tamanho médio, de primeira qualidade, embalagem com selo do IMETRO. | — | PC | 10 |
| 4 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | — | UN | 03 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|---|---|----|----|
| 5 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | — | UN | 02 |
| 6 | Pano de prato, tecido 100% algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | — | UN | 10 |
| 7 | Toalha de rosto, material 100% algodão, na cor branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2 | — | UN | 05 |
| 8 | Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | — | UN | 02 |
| 9 | Colher Bailarina Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox – medindo 30,5 cm. | — | UN | 02 |
| 10 | Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira | — | UN | 01 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|---|---|---|----|----|
| | revestido, 60cm | | | |
| 11 | Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | — | UN | 01 |
| 4. Observações gerais | | | | |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução Será: Conforme termo de referência. | | | | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução Será: Conforme termo de referência. | | | | |
| 4.3. Unidade responsável para esclarecimentos: Gerência de Compras. | | | | |
| 4.4. Prazo para pagamento Será: Conforme termo de referência. | | | | |
| Vargem Alta – ES, 22 de fevereiro de 2024 Responsável pela Formalização da Demanda Perivaldo Souza - Matrícula: 315 | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO:

Segue anexo:

Estimativa setor de compras - série histórica padaria últimos três anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2024.

De: Protocolo

Para: Protocolo

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

Próxima Fase: Analisar e Distribuir

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600380032003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **22/02/2024 15:09**

Checksum: **460778A49424626F3B70C3E67503DA4FF0EA3B08B504029A722C0FE384A6FF6B**





Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2024.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 115/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Distribuir

Ação realizada: Documentação consistente

Descrição:
Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600380033003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 22/02/2024 15:12

Checksum: **AA5AA8EA59BB5EFEC6081E123E0813EB59508E3FAABD4FC5B2B2811996683A71**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Autorizo a abertura do procedimento para contratação. Remeto para confecção do ETP, conforme orientação da Procuradoria Legislativa e da Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600380034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 23/02/2024 14:31

Checksum: **6CB280DDA4D7D3A282F6F1160C03CC9378485DE47D5298B0287679823725C5F4**





Vargem Alta, 29 de fevereiro de 2024.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700300039003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **29/02/2024 13:56**

Checksum: **A7B7CDAC9D7E5B81C3B92AAF3104658A43EE6DFA0EFA94D384811626D3071B25**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 115/2024

Data do Documento: 29 de fevereiro de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado.

No entanto, está previsto que será devidamente elaborado em maio de 2024 para as contratações do ano de 2025.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, cuja execução deverá constar no Termo de Referência.

O pretendo fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, e outros para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a descrição e os quantitativos para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, será conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|--|----------------------|------------|
| 1 | Bandeja retangular de aço inox, tamanho 49x33cm | — | UN | 04 |
| 2 | Faqueiro, conjunto de Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher - para mesa todo em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm, Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres. | — | UN | 01 |
| 3 | Fósforo – pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, palito de madeira resistente, ponta de pólvora, tamanho médio, de primeira qualidade, embalagem com selo do IMETRO. | — | PC | 10 |
| 4 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | — | UN | 03 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|---|---|---|----|----|
| 5 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | — | UN | 02 |
| 6 | Pano de prato, tecido 100% algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | — | UN | 10 |
| 7 | Toalha de rosto, material 100% algodão, na cor branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2 | — | UN | 05 |
| 8 | Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | — | UN | 02 |
| 9 | Colher Bailarina Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox – medindo 30,5 cm. | — | UN | 02 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|---|---|----|----|
| 10 | Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | — | UN | 01 |
| 11 | Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | — | UN | 01 |

Restou consignado naquele documento inicial que desde o ano de 2018 que a Câmara Municipal não realiza contratação para este objeto, que diante do tempo de uso necessita fazer a aquisição desses objetos e utensílios.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência de diversas contratações, porém são todas dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Foi realizado coleta de preços de contratações de outros órgãos públicos, conforme preconiza o artigo 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme ANEXO I.

A metodologia utilizada a média aritmética simples, multiplicando o valor estimado unitário pela quantidade solicitada no Documento de Formalização da Demanda.

Imperioso destacar, que o item 9 não foi encontrada em contratações no período permitido pela legislação vigente, ficando apenas este item sem valor estimado. Dessa forma, o seu valor deverá ser verificado junto aos fornecedores externos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O fornecimento será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, podendo ser executado de forma única, entrega imediata, em razão dos objetos a serem adquiridos. Ademais, os itens listados não são configurados como bens de luxo, pelo contrário, de natureza comum e corriqueira, como se extrai das contratações similares de demais órgãos públicos.

9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do **parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, não se entende viável, em razão do próprio objeto, a divisão por itens, podendo haver prejuízos a qualidade do produto a ser ofertado, ferindo, ainda a economia de escala, pelo baixo quantitativo de alguns itens.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento de todas as demandas e suporte as atividades administrativa e finalística da CMVA;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, buscando-se, ainda, a equidade de todos os servidores desta Casa de Leis, cujo objeto é corriqueiro e comum as atividades do Legislativo Municipal.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências anteriores a celebração do contrato. Todavia no momento da confecção do Termo de Referência, deverá ser observado o prazo de validade e selo de certificação dos produtos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há impactos ambientais da contratação.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, tratando-se, esta última, das licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

15 – ANEXO

Segue a este o seguinte anexo:

- a) ANEXO I – ESTIMATIVA DE VALOR.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Priscila Siqueira Vargas

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310

E-mail: diretoriageral@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I ESTIMATIVA DO VALOR

| Item | Descrição/ Especificação | Unitário - Câmara Municipal de Anchieta | Unitário - Câmara Municipal de Aracruz | Unitário – Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina | Unitário – Câmara Municipal de Marataizes | Unitário – Prefeitura Municipal de Nova Venécia | Unitário – Prefeitura Municipal de Santo do Pinhal | Valor unitário obtido no PNCP | Média Aritmética Simple – Valor Estimado da Contração CMVA - Unitário | Valor Total Estimado da Contração (calculado sobre a quantidade solicitada pela CMVA) |
|------|--|--|---|---|--|--|---|--|--|--|
| 1 | Bandeja retangular de aço inox, tamanho 49x33cm | R\$ 25,94 | xx | R\$ 37,29 | xx | R\$ 130,17 | xx | R\$ 122,50 - https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2023/65 (nº 15). | R\$ 78,97 | R\$ 315,88 |
| 2 | Faqueiro, conjunto de Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher - para mesa todo em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadame nte 20cm, Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres. | R\$ 120,96 | xx | R\$ 77,76 | xx | R\$ 182,76 | xx | R\$ 120,84 - https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2023/65 (nº 79, 117 e 138). | R\$ 141,52 | R\$ 141,52 |
| 3 | Fósforo – pacote com 10 | xx | xx | R\$ 3,69 | xx | R\$ 4,55 | R\$ 3,26 | R\$ 5,88 - | R\$ 4,34 | R\$ 43,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----|----|----|----|----|----|---|------------|------------|
| | caixas com 40 fósforos cada caixa, palito de madeira resistente, ponta de pólvora, tamanho médio, primeira qualidade, embalagem com selo do IMETRO. | | | | | | | https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12 (nº 40). | | |
| 4 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | xx | xx | xx | xx | xx | xx | R\$ 299,33 - https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2023/65 (nº 141). R\$ 94,48 - https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12 (nº 49). R\$ 120,41 - https://pncp.gov.br/app/editais/88814199000132/2024/51 (nº 44). | R\$ 171,40 | R\$ 514,20 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------|----|-----------|-----------|-----------|----------|--|-----------|------------|
| 5 | GARRAFA térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | R\$ 93,63 | xx | R\$ 24,95 | R\$ 80,66 | R\$ 73,75 | xx | R\$ 186,90 - https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2023/65 (nº 143) | R\$ 82,68 | R\$ 165,36 |
| 6 | Pano de prato, tecido 100% algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | R\$ 4,62 | xx | R\$ 3,39 | R\$ 26,09 | xx | R\$ 2,60 | R\$ 6,59 - https://pncp.gov.br/app/editais/01616854000160/2024/8 (nº 59). R\$ 5,69 - https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12 (nº 70). | R\$ 4,57 | R\$ 45,70 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|---|--|----|----|----------|------------|----|----|---|------------|------------|
| 7 | Toalha de rosto, material 100% algodão, na cor branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2 | xx | xx | R\$ 9,96 | xx | xx | xx | R\$ 19,80 - https://pncp.gov.br/app/editais/01616854000160/2024/8 (nº 106). R\$ 9,26 - https://pncp.gov.br/app/editais/04207638000159/2024/6 (nº 72). R\$ 13,19 - https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12 (nº 109). | R\$ 13,05 | R\$ 65,25 |
| 8 | Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | xx | xx | xx | R\$ 188,95 | xx | xx | R\$ 112,89 - https://pncp.gov.br/app/editais/04207638000159/2024/6 (nº 77). R\$ 61,00 - https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2024/44 (nº 72). R\$ 124,57 - https://pncp.gov.br/app/editais/92871466 | R\$ 142,13 | R\$ 284,26 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|----|---|----|----|----------|----|----|----------|--|----------|----------|
| | | | | | | | | 000180/2024/143 (nº 55). | | |
| 9 | Colher Bailarina Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox – medindo 30,5 cm. | xx | xx | xx | xx | xx | xx | xx | xx | xx |
| 10 | Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | xx | xx | R\$ 9,26 | xx | xx | R\$ 4,30 | R\$ 8,81 - https://pncp.gov.br/app/editais/01616854000160/2024/8 (nº 54) R\$ 9,90 - https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2024/44 (nº 75). | R\$ 9,32 | R\$ 9,32 |
| 11 | Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e | xx | xx | R\$7,78 | xx | xx | xx | R\$ 9,63 - https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12 (nº 66). R\$ 6,55 - https://pncp.gov.br/app/editais/06089668000133/2024/11 (nº 90). R\$ 15,25 - https://pncp.gov.br/app/editais/06089668000133/2024/11 (nº 90). | R\$ 7,98 | R\$ 7,98 |

fls. 27



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | comprimento de 29cm | | | | | | | br/app/editais/76331941000170/2024/44 (nº 81). | | |
|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Notas:

- 1) Os números elencados após os links do PNCP correspondem ao item específico no arquivo do ente/órgão público;
- 2) Os valores grifados em vermelho, na tabela acima, foram desconsiderados para aferição da média aritmética simples, a fim de evitar sobrepreço ou subpreço do valor estimado.

FONTES DA PESQUISA:

→ Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – links abaixo

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1988/arquivos/6D4C787F7895DA26AB7012DFED8FD210.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1988/arquivos/725032A7E54FC39534B56D6B1F854030.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1988/arquivos/AEA9DB68022D3CD559805FBBE245AEFE.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1988/arquivos/A7EE4C7FC65B03B030B34E171E28E3BC.pdf>

<https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=41>

→ Câmara Municipal de Marataízes

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/82-edital-do-pregao-presencial-n-03-2023-1686851170.pdf>

→ Prefeitura Municipal de Nova Venécia

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1946/arquivos/194F949EAB55CC48A831B9AB987B2C5F.pdf>

→ Prefeitura Municipal de Santo do Pinhal

<https://pinhal.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/e7fe273d9b05afb1ee9306fd3e50081c.pdf>

<https://pinhal.sp.gov.br/licitacao/detalhe/211/pregistro-debr-precos-visando-o-fornecimento-parcelado-de-materiais-de-limpeza-copa-cozinha-ebr-higiene-pessoalp/>

→ Câmara Municipal de Anchieta

<https://www.camaraanchieta.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-anexo-5c14b28d8a8886abdf001658c141e0bf.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

→ Câmara Municipal de Aracruz

<https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2023-1/TermodeHomologaoPrego062023.pdf>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação do Canaã dos Carajás/PA

<https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2023/65>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG

<https://pncp.gov.br/app/editais/01616854000160/2024/8>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação do Município Tio Hugo/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/04207638000159/2024/6>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de São Geraldo/MG

<https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de São João dos Patos/MA

<https://pncp.gov.br/app/editais/06089668000133/2024/11>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de Cornélio Procópio/PR

<https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2024/44>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de Picada Café/RS

<https://pncp.gov.br/app/editais/92871466000180/2024/143>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de São Geraldo/MG

<https://pncp.gov.br/app/editais/18137935000180/2024/12>

→ Portal Nacional de Contratações Públicas – Contratação Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

<https://pncp.gov.br/app/editais/88814199000132/2024/51>



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de março de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900300031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 13/03/2024 16:46

Checksum: **5A47D244E3042E054465C5B0AB3043D0312E08FDE3093AB3B87C01D2E07B3586**





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

| | |
|-------------|---|
| Número/Ano | 000005 / 2024 - 22/02/2024 |
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA |
| Local/Setor | ADMINISTRAÇÃO |
| Requerente | PERIVALDO DE SOUZA |
| Período | à |
| Processo | / |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024. |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | 4,00 | | |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | 1,00 | | |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | 10,00 | | |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | 3,00 | | |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | 2,00 | | |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10,00 | | |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m ² | UN | 5,00 | | |
| 00008 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | 2,00 | | |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | 2,00 | | |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1,00 | | |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | UN | 1,00 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 115/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Bandeja retangular de aço inox, tamanho 49 x 33 cm. | UN | 4 |
| 2 | Faqueiro, conjunto de Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher - para mesa todo em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm, Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres. | UN | 1 |
| 3 | Fósforo – pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, palito de madeira resistente, ponta de pólvora, tamanho médio, de primeira qualidade, embalagem com selo do IMETRO. | PCT | 10 |
| 4 | Garrafa térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | UN | 3 |
| 5 | Garrafa térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | UN | 2 |
| 6 | Pano de prato, tecido 100% algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10 |
| 7 | Toalha de rosto, material 100% algodão, na cor branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2. | UN | 5 |
| 8 | Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | UN | 2 |
| 9 | Colher Bailarina Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox – medindo 30,5 cm. | UN | 2 |
| 10 | Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|----|--|----|---|
| 11 | Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29 cm, e comprimento de 29 cm. | UN | 1 |
|----|--|----|---|

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, por si só se justifica, pois, para que as funções administrativas do dia a dia da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas, é necessário a aquisição de material de copa e cozinha.

Ademais, imperioso destacar que as últimas contratações para aquisição de material de copa e cozinha foram nos anos de 2013 e 2018. Sendo que muitos utensílios estão deteriorados ou não existem mais, como o caso de talheres e bandejas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega ocorrerá de forma IMEDIATA, devendo para tanto, ser acautelado no almoxarifado da Câmara Municipal.

5.2. Os bens, objeto deste Instrumento, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, situada na Rua Nelson Lyrio, N.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, de 2.ª a 6.ª Feira, no horário de 12h às 18h.

5.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.4. A empresa fornecedora deverá entregar TODOS os bens, objeto da contratação em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando-se a compatibilidade da proposta com os bens entregues, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.8. O fornecedor deverá entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias.

5.9. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Roziane Pereira de Souza.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma IMEDIATA e INTEGRAL.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8. 11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.592,87 (mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Conforme estimativa apresentada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903000000 – Material de Consumo.

Vargem Alta-ES, 07 de março de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Servidor Responsável pela elaboração do TR



Vargem Alta, 15 de março de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência, aprovo, ainda, todas as especificações e quantitativos, e remeto para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200330036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 15/03/2024 13:18

Checksum: **9CD659818567F2A08D671DEF6B876E9220DE63BF2E40C1E6FD020A42C01AB4E6**





Vargem Alta, 05 de abril de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Remeto para indicação de dotação orçamentária e financeira.
Segue para providencias.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200380032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 05/04/2024 17:14

Checksum: **05F496E2D43798513807B7F75C3B4D518495FC18037AD5BFE3F4984C6BFE2EEF**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------|--|
| 1° Lugar | |
| 2° Lugar | |
| 3° Lugar | |
| 4° Lugar | |
| 5° Lugar | |



05/04/2024 16:13:13

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME MEE | | SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME | | BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | | Unitário | Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|---|--------|---|--------|--|--------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | |
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | 4,000 | 35,990 | 143,96 | 57,900 | 231,60 | 59,900 | 239,60 | | |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | 1,000 | 49,990 | 49,99 | 122,000 | 122,00 | 72,990 | 72,99 | | |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | 10,000 | 0,490 | 4,90 | 0,500 | 5,00 | 0,250 | 2,50 | | |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | 3,000 | 129,990 | 389,97 | 109,600 | 328,80 | 199,900 | 599,70 | | |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | 2,000 | 79,990 | 159,98 | 97,600 | 195,20 | 113,900 | 227,80 | | |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10,000 | 4,990 | 49,90 | 4,990 | 49,90 | | | | |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | 5,000 | 35,990 | 179,95 | 29,900 | 149,50 | 17,990 | 89,95 | | |
| 00008 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | 2,000 | 99,990 | 199,98 | 118,590 | 237,18 | 156,900 | 313,80 | | |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | 2,000 | 19,990 | 39,98 | 6,990 | 13,98 | 6,490 | 12,98 | | |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de | UN | 1,000 | 15,990 | 15,99 | 8,990 | 8,99 | 9,900 | 9,90 | | |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br> usando a funcionalidade com o identificador 310035003500380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------|--|
| 1º Lugar | |
| 2º Lugar | |
| 3º Lugar | |
| 4º Lugar | |
| 5º Lugar | |



05/04/2024 16:13:13

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo N° 000115/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME MEE | | SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME | | BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | | Unitário | Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|---|----------|---|----------|--|-------|----------|----------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | |
| | | | plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | | | | | | | | | | |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | UN | 1,000 | 59,990 | 59,99 | 86,950 | 86,95 | | | | |
| | | | Valor Total OBTIDO | | | | 1.294,59 | | 1.429,10 | | | | 1.569,22 |
| | | | Valor Total VENCIDO | | | | 1.294,59 | | | | | | |

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Não cotar todos os itens



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/04/2024 16:13:46

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024

| | |
|----------|--|
| Vencedor | MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME MEE |
| CNPJ | 05.248.335/0001-47 |
| Endereço | RODOVIA ES 164, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000 |
| Contato | 2835251409 @ |

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | 4,00 | 35,99 | 143,96 |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | 1,00 | 49,99 | 49,99 |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | 10,00 | 0,49 | 4,90 |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | 3,00 | 129,99 | 389,97 |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | 2,00 | 79,99 | 159,98 |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10,00 | 4,99 | 49,90 |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | 5,00 | 35,99 | 179,95 |
| 00008 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | 2,00 | 99,99 | 199,98 |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | 2,00 | 19,99 | 39,98 |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1,00 | 15,99 | 15,99 |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | UN | 1,00 | 59,99 | 59,99 |

Total do Fornecedor: 1.294,59

Total Geral: 1.294,59



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 53



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

05/04/2024 16:11:24

Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | 4,00 | 51,260 | 205,04 |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | 1,00 | 81,660 | 81,66 |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | 10,00 | 0,410 | 4,10 |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | 3,00 | 146,500 | 439,50 |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | 2,00 | 97,160 | 194,32 |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10,00 | 4,990 | 49,90 |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | 5,00 | 27,960 | 139,80 |
| 00008 | | 00002017 | RODO MÁGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | 2,00 | 125,160 | 250,32 |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | 2,00 | 11,160 | 22,32 |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1,00 | 11,630 | 11,63 |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | UN | 1,00 | 73,470 | 73,47 |

1.472,06





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024

Fornecedor Supermercado Mosquini

Documento 05248.335/0001-47

Endereço São João, Jaciqui, Vargem Alta - ES

Contato (28) 99985-2595

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 00035 | 00002 | 00001662 | ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g | UN | Toddy | 27,00 | 10,99 | 296,73 |
| 00036 | 00002 | 00001673 | AGUA MINERAL 20L água mineral de 20l sem vasilhame. | UN | Pedro Azul | 88,00 | 13,49 | 1187,12 |
| 00037 | 00002 | 00002240 | MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE DE 250G manteiga extra com sal pote de 250g | UN | Ponto Aberto | 60,00 | 12,99 | 779,40 |
| 00038 | 00002 | 00002019 | PRESUNTO COZIDO presunto cozido sem capa de gordura faliado. | KG | Copfil | 11,00 | 32,99 | 362,89 |
| 00039 | 00002 | 00001985 | QUEIJO MUSSARELLA queijo tipo mussarela fatiado | KG | Ponto Aberto | 17,00 | 49,99 | 849,83 |
| 00040 | 00002 | 00001821 | AGUA MINERAL SEM GAS 500ML água mineral 500ml sem gás | UN | Pedro Azul | 110,00 | 1,89 | 207,90 |
| 00041 | 00002 | 00001771 | AGUA MINERAL COM GAS 500 ML água mineral 500ml com gás | UN | Pedro Azul | 110,00 | 2,50 | 275,00 |
| 00042 | 00002 | 00000041 | ADOÇANTE DIETÉTICO adoçante dietético 200ml | UN | Zero-lact | 7,00 | 15,99 | 104,93 |
| 00043 | 00002 | 00002024 | GAS TIPO GLP PARA COZINHA gás tipo glp para cozinha sem botija. | UN | Macional Gás | 2,00 | 100,00 | 200,00 |
| | | | | | | | Total de Lote: | 9216,35 |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|---------------|------------|----------|-------------|
| 00044 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | Ka Home | 4,00 | 35,99 | 143,96 |
| 00045 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | Brinox | 1,00 | 49,99 | 49,99 |
| 00046 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | First Luxe | 10,00 | 0,49 | 4,90 |
| 00047 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | Termidor | 3,00 | 129,99 | 389,97 |
| 00048 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | Termidor | 2,00 | 79,99 | 159,98 |
| 00049 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | CCA | 10,00 | 4,99 | 49,90 |
| 00050 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | Bouton Brutto | 5,00 | 35,99 | 179,95 |
| 00051 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar | UN | Elaph Limp | 2,00 | 99,99 | 199,98 |

[Assinatura]

Supermercado Mosquini Ltda
 CNPJ: 05.248.335/0001-47



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

19/03/2024 13:37:36

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024 |
| Fornecedor | Supermercado Mosquini |
| Documento | 05248335/0001-47 |
| Endereço | São João, Jucuruá, Vargem Alta - ES |
| Contato | (28) 99985-2595 |

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|---------------|----------|----------------|---------|
| | | e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | | | | | |
| 00052 | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | Copo Forte | 2,00 | 19,99 | 39,98 |
| 00053 | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | Du Bom | 1,00 | 15,99 | 15,99 |
| 00054 | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | UN | Bralimprio | 1,00 | 59,99 | 59,99 |
| 00055 | 00001672 | PAO DOCE pão doce com creme e/ou gota de chocolate de 50 gramas | UND | Morguipan | 452,00 | 1,99 | 899,48 |
| 00056 | 00000070 | ROSQUINHAS AMANTEIGADAS rosquinha amanteigada primeira qualidade pacote de 200 gramas | UN | Diopan | 64,00 | 5,99 | 383,36 |
| 00057 | 00001634 | TORRADAS PACOTE torrada de primeira qualidade pacote com 200 gramas | UN | Bondisco | 67,00 | 5,99 | 401,33 |
| 00058 | 00001616 | BOLO COMUM bolo comum de primeira qualidade a base de farinha de trigo, açúcar, manteiga e ovos, por quilo | KG | Continho Gato | 81,00 | 22,00 | 1782,00 |
| 00059 | 00001725 | PAO FRANCES pão francês de primeira qualidade unidade de 50 gramas | UN | Morguipan | 1.812,00 | 1,35 | 2446,20 |
| | | | | | | Total de Lote: | 7206,96 |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.248.335/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2002 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------|------------|--|
| LOGRADOURO ROD ES 164 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 22 - SAO JOAO |
|---------------------------------|------------|--|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 29.297-000 | BAIRRO/DISTRITO JACIGUA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2002 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **13:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.248.335/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2002 | |
| NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD ES 164 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 22 - SAO JOAO | |
| CEP 29.297-000 | BAIRRO/DISTRITO JACIGUA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **13:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **58**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.335/0001-47
Razão Social: MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME
Endereço: ROD ES 164 SN KM 22 SAO JOAO / JACIGUA / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502094296444249

Informação obtida em 05/04/2024 13:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.248.335/0001-47

Certidão n°: 23335951/2024

Expedição: 05/04/2024, às 13:16:16

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.248.335/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000444227

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.248.335/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/04/2024**, válida até **04/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0018.9D3A.B150.BC00**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1051 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME
CPF/CNPJ: 05.248.335/0001-47
Endereço: Rodovia ES 164 KM 22 N°S/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP:
29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 05/04/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 5 de Abril de 2024

Chave de validação: 7d337717



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 62



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1051 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME
CPF/CNPJ: 05.248.335/0001-47
Endereço: Rodovia ES 164 KM 22 N°S/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP:
29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 05/04/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 5 de Abril de 2024

Chave de validação: 7d337717



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 63



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.248.335/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:17 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ew8NcSkUMTE6OQhOCau9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2024 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.248.335/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6610.244F.BF69.A903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024 |
| Fornecedor | Supermercado Land e Supermercado Lotda ME |
| Documento | CPJ: 05.657.190/0001-04 |
| Endereço | Rod. Geraldo Sartório Km 40 S/Nº São José V. Alta ES |
| Contato | (28) 99982-4510 |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | Skimex | 4,00 | 57,90 | 231,60 |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | Tramantina | 1,00 | 122,00 | 122,00 |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | Galvoad | 10,00 | 0,50 | 5,00 |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | Termodar | 3,00 | 109,60 | 328,80 |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | Termodar | 2,00 | 97,60 | 195,20 |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | Spertextil | 10,00 | 4,99 | 49,90 |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | Spertextil | 5,00 | 29,90 | 149,50 |
| 00008 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | Symex | 2,00 | 118,59 | 237,18 |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | Symex | 2,00 | 6,99 | 13,98 |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | Condor | 1,00 | 8,99 | 8,99 |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e | UN | Condor | 1,00 | 86,95 | 86,95 |





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024 |
| Fornecedor | Superdruzz Bandeira Supermercado Ltda ME |
| Documento | CNPJ: 05.657.790/0001-04 |
| Endereço | Rod Geraldo Santório Km 40 SP: São José de Antas V. Alta |
| Contato | (68) 909982-4510 |

comprimento de
29cm

Total de Lote: 1429,10





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços N° 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo N° 000121/2024 |
| Fornecedor | Supermercado Local e Supermercado LATA MG |
| Documento | CNPJ 05657790/0001-09 |
| Endereço | Rodovia Galvão Soares km 40 / SIN Sapei Jutuar V. AITA |
| Contato | |

00002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---|---------|-------------|------------|----------|-------------|
| 00027 | 00002 | 00001770 | ACUCAR CRISTAL PCT 5K | UN | Naturiqueca | 24,00 | 19,99 | 479,76 |
| 00028 | 00002 | 00002237 | CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS cafe moído e torrado 500 gramas tradicional, de primeira qualidade, arabica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem -500 gramas. | PCT | Campes | 77,00 | 15,99 | 1231,23 |
| 00029 | 00002 | 00001637 | SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor caju, sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l. | LT | Bela Índia | 37,00 | 9,69 | 358,53 |
| 00030 | 00002 | 00001663 | SUCO DE MARACUJÁ 1L suco concentrado sabor maracuja pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l. | LT | Bela Índia | 36,00 | 16,49 | 593,64 |
| 00031 | 00002 | 00001639 | SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor goiaba pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l. | LT | Bela Índia | 36,00 | 11,45 | 251,90 |
| 00032 | 00002 | 00001741 | LEITE INTEGRAL 1L leite uht integral, tipo longa vida - embalagem de 1 (um) litro, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento | CX | Selita | 187,00 | 5,35 | 1000,45 |
| 00033 | 00002 | 00002238 | BISCOITO CREAM CRACKER 400G biscoito cream cracker 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricacao impresso no rotulo. | PCT | Piragu | 70,00 | 5,69 | 398,30 |
| 00034 | 00002 | 00002239 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G biscoito doce tipo maisena 400g, acondicionado em embalagem original com 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos quimicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de | PCT | Piragu | 78,00 | 5,69 | 443,82 |





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços N° 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo N° 000121/2024 |
| Fornecedor | |
| Documento | |
| Endereço | |
| Contato | |

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|---|----|----------|--------|----------------|----------|--|
| 00035 | 00002 | 00001662 | ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g | UN | Nesca | 27,00 | 11,89 | 321,03 | |
| 00036 | 00002 | 00001673 | AGUA MINERAL 20L água mineral de 20l sem vasilhame. | UN | P. Azul | 88,00 | 12 | 1056,00 | |
| 00037 | 00002 | 00002240 | MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE DE 250G manteiga extra com sal pote de 250g | UN | Selita | 60,00 | 13,65 | 819,00 | |
| 00038 | 00002 | 00002019 | PRESUNTO COZIDO presunto cozido sem capa de gordura fatiado. | KG | Copie | 11,00 | 28,19 | 310,09 | |
| 00039 | 00002 | 00001985 | QUEIJO MUSSARELLA queijo tipo mussarela fatiado | KG | frid | 17,00 | 46,99 | 798,83 | |
| 00040 | 00002 | 00001821 | AGUA MINERAL SEM GAS 500ML água mineral 500ml sem gás | UN | Computo | 110,00 | 4,69 | 185,90 | |
| 00041 | 00002 | 00001771 | AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML água mineral 500ml com gás | UN | Distal | 110,00 | 2,59 | 284,90 | |
| 00042 | 00002 | 00000041 | ADOÇANTE DIETÉTICO adoçante dietético 200ml | UN | A. Supin | 7,00 | 8,10 | 56,70 | |
| 00043 | 00002 | 00002024 | GAS TIPO GLP PARA COZINHA gás tipo glp para cozinha sem botija. | UN | Supergás | 2,00 | 105,00 | 210,00 | |
| | | | | | | | Total de Lote: | 8.800,08 | |





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº 000121/2024 |
| Fornecedor | Supremuzzi Lanch e Supercarrefour LTDA ME |
| Documento | CNPJ. 05857790/0001-04 |
| Endereço | Rodovia Gleda Santos km40 s/n São José de Lencopha |
| Contato | 28 99982/4510 |

00001 MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00002015 | AROMATIZADOR AEROSOL aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco. | UN | Limpel | 6,00 | 3,39 | 20,34 |
| 00002 | 00001 | 00001894 | LIMPADOR MULTIUSO limpador estantiano unidade de 500 ml | UN | Nipa | 14,00 | 6,40 | 89,60 |
| 00003 | 00001 | 00001895 | SACO DE LIXO 50 LITRO rolo de saco para lixo de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta | RL | Fattlan | 28,00 | 14,15 | 396,20 |
| 00004 | 00001 | 00001897 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS rolo de saco para lixo de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta. | RL | Fattlan | 26,00 | 16,70 | 434,20 |
| 00005 | 00001 | 00001898 | SABONETE LIQUIDO sabonete líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador | UN | lubo | 4,00 | 13,75 | 55,00 |
| 00006 | 00001 | 00001901 | PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS papel toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla. | UN | Mili | 9,00 | 6,39 | 59,51 |
| 00007 | 00001 | 00001902 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO pacote de papel toalha interfolhado com mil folhas, na cor branca. | UN | Ecopiel | 47,00 | 20,99 | 986,53 |
| 00008 | 00001 | 00001954 | AGUA SANITARIA 2L água sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. data de fabricação e lote impressos no frasco. | UN | Obea | 20,00 | 8,59 | 171,80 |
| 00009 | 00001 | 00001912 | DETERGENTE detergente líquido, | UN | Limpel | 21,00 | 3,39 | 71,19 |





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº 000121/2024 |
| Fornecedor | Supermercado Lado e Supermercado LATA MG |
| Documento | ENPS 05857790/0001/04 |
| Endereço | Roberta Galvão Santos km 40 s/n S. J. de S. Lúcia V. ALTA ES |
| Contato | |

para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.

LIMPA VIDROS limpa vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.

GUARDANAPO DE PAPEL guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca

TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO tira limo útil com cloro ativo, e função anti-mofo, frasco de 500ml e burrifador.

PAPEL HIGIENICO pacote de papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.

ESPONJA MULTIUSO esponja dupla face multiuso para limpeza em geral - pacote individual

DESINFETANTE desinfetante para uso geral - frasco de 2 litros. aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto

ALCOOL 70 % álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), líquido - frasco de 1 litro.

RODO rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo

| | | | | | | | |
|-------|-------|----------|-----|----------|-------|-------|--------|
| 00010 | 00001 | 00001907 | UN | Vija | 3,00 | 12,25 | 36,75 |
| 00011 | 00001 | 00002050 | PCT | Bom Reto | 33,00 | 2,49 | 82,17 |
| 00012 | 00001 | 00002048 | UN | Van | 3,00 | 10,99 | 32,97 |
| 00013 | 00001 | 00001903 | UN | mile | 21,00 | 8,99 | 305,66 |
| 00014 | 00001 | 00001910 | UN | Tenando | 13,00 | 4,49 | 58,37 |
| 00015 | 00001 | 00001913 | UN | Urea | 18,00 | 7,39 | 133,02 |
| 00016 | 00001 | 00001918 | UN | Tupi | 24,00 | 8,99 | 215,76 |
| 00017 | 00001 | 00001900 | UN | Marc | 2,00 | 21,99 | 43,98 |





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|--|
| Processo | Pesquisa de Preços N° 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo N° 000121/2024 |
| Fornecedor | Superdiazzi Loanch e Supermercado Ltda ME |
| Documento | EMPJ: 05.657.790/0001-04 |
| Endereço | |
| Contato | |

| | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|---|-----|----------|-------|-------|--------|
| 00018 | 00001 | 00002234 | aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. utilização: piso ou qualquer superfície lisa | UN | Bulhante | 4,00 | 21,99 | 87,96 |
| | | | SABAO EM PÓ sabão em pó embalagem de 1,6kg | | | | | |
| | | | LUVA LATEX MULTIUSO luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho m, cano longo. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. | PCT | Mucambo | 8,00 | 7,99 | 63,92 |
| 00019 | 00001 | 00002018 | | | | | | |
| | | | ALVEJANTE alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros. | UN | Amaflex | 12,00 | 25,99 | 311,88 |
| 00020 | 00001 | 00001919 | | | | | | |
| | | | VASSOURA PIAÇAVA vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado. | UN | Vare Bem | 1,00 | 19,90 | 19,90 |
| 00021 | 00001 | 00000899 | | | | | | |
| | | | RODO DE CABO E SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 6CM rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada. | UN | Super | 1,00 | 49,90 | 49,90 |
| 00022 | 00001 | 00002235 | | | | | | |
| | | | LIXEIRA PARA BANHEIRO PLÁSTICO 17L lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca. | UN | Pratic | 4,00 | 34,49 | 137,96 |
| 00023 | 00001 | 00002236 | | | | | | |
| | | | FLANELA MULTIUSO flanela multiuso, material de algodão, cor branca. | UN | Encapel | 20,00 | 5,79 | 115,80 |
| 00024 | 00001 | 00001909 | | | | | | |
| | | | ESCOVA DE LIMPEZA em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura. | UN | Bulhus | 2,00 | 7,99 | 15,98 |
| 00025 | 00001 | 00002220 | | | | | | |
| | | | PA DE LIXO pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm. | UN | Comdov | 1,00 | 12,99 | 12,99 |
| 00026 | 00001 | 00000687 | | | | | | |

Total de Lote: 4009,34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.657.790/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2003 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERDRUZZI | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO ROD GERALDO SARTORIO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 40 |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------|-----------------|
| CEP 29.295-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE DE FRUTEIRA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
|--------------------------|--|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERDRUZZI@HOTMAIL.COM | TELEFONE (28) 3528-2319/ (28) 9982-4510 |
|---|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:24:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO CÂMARA LOTE 03

| <u>Item</u> | <u>Especificação</u> | <u>MARCA</u> | <u>Un</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor un.</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|----------------------------|--------------|-----------|-------------------|------------------|--------------------|
| 01 | Bandeja 35x25 | | UN | 04 | 59,90 | 239,60 |
| 02 | Faqueiro 24 pcs | Martinazo | UN | 01 | 72,99 | 72,99 |
| 03 | Fosforo | Paraná | UN | 10 | 0,25 | 2,50 |
| 04 | Garrafa térmica 2,5lt inox | Soprano | UN | 03 | 199,90 | 599,70 |
| 05 | Garrafa térmica 1,5lt inox | Mor | UN | 02 | 113,90 | 227,80 |
| 06 | Toalha de rosto | Engotex | UN | 05 | 17,99 | 89,95 |
| 07 | Rodo magico | Mop | UN | 02 | 156,90 | 313,80 |
| 08 | Colher bailarina | Yazi | UN | 02 | 6,49 | 12,98 |
| 09 | Pá de lixo 40 cm | Wsn | un | 01 | 9,90 | 9,90 |
| | | | | TOTAL | | 1569,22 |



Assunto: **Solicitação de Orçamento para Câmara municipal de Vargem Alta-ES**

De: <compras@cmva.es.gov.br>

Para: <boaesperancasupermercado01@gmail.com>

Data: 25/03/2024 15:48

- QUADRO COMPARATIVO COPA COZINHA.pdf (~344 KB)
- T.R. COPA E COZINHA.pdf (~278 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Em anexo segue Quadro Comparativo para preenchimento e Termo de Referência.

JACIMAR M. FILHO

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: XXXXXXXXXX

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.723.211/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/02/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PRINCIPAL | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 29.297-000 | BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BOAESPANCASUPERMERCADO@GMAIL.COM | TELEFONE (28) 9948-9374 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 16:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.723.211/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/02/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PRINCIPAL | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 29.297-000 | BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BOAESPERANCASUPERMERCADO@GMAIL.COM | TELEFONE (28) 9948-9374 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 16:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 77



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação, por si só se justifica, pois, para que as funções administrativas do dia a dia da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas, é necessário a aquisição de material de copa e cozinha.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 05 de Abril de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas.

Nas hipóteses acima, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No entanto, é importante destacar que uma pesquisa de preços foi conduzida, evidenciando de maneira satisfatória que os custos estão alinhados com os padrões praticados no mercado. Portanto, não há indícios de sobrepreço, preços inexequíveis ou irrisórios.

É relevante ressaltar que, conforme a legislação, a divulgação prévia é preferencialmente recomendada. Entretanto, no caso específico, diante da comprovação de que o preço está em conformidade com as práticas de mercado e da urgência na prestação do serviço, não será viável realizar a publicação prévia conforme indicado.

Apesar do fato da NLLC determinar que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não significa que necessariamente deva haver qualquer espécie de disputa, sendo portanto válida a pesquisa de preço acostada ao processo.

Vargem Alta – ES, 05 de Abril de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Setor de Compras



Vargem Alta, 09 de abril de 2024.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.22.000 – Material de Copa e Cozinha

Atenciosamente,

***Informo ainda que não houve, até a presente data, contratação no mesmo subelemento de despesa.**

Próxima Fase: Andamento Processual





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **09/04/2024 16:13**

Checksum: **CCD336336BB1611B5D4E94BEF14553B6A3D6A5E9ED08DD12248FF1507C1C6333**





Vargem Alta, 10 de abril de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

O presente Processo se trata de Contratação Direta com entrega imediata e integral de todos os materiais de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Sendo assim, a contratação não irá resultar obrigações futuras com a contratada, motivo pelo qual, entende-se que é dispensável a elaboração do termo de Contrato.

Portanto, segue para emissão de Parecer Jurídico e/ou demais providências que entender cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Andamento Processual

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 10/04/2024 12:51

Checksum: **E05E746ACD82BCB15E86CBCBA45118FE1E7D9155A77B709A2CA0549CD730BC67**





Vargem Alta, 10 de abril de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Ao Responsável pelo setor de compras:

Solicito, antes de emitir meu parecer, que seja informado se o ato de dispensa de licitação foi publicado em diário oficial, conforme exigência do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021, por se tratar de item obrigatório no processo de compra. Após, retornar os autos com a informação, positiva ou negativa.

É o que se deixa requerido, com os meu cumprimentos.

Jorge Teixeira Girelli Junior


Mat. 320

Próxima Fase: Andamento Processual





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
ADVOGADO
3296788 SPTC BS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600370036003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR** em 10/04/2024 15:42

Checksum: **8486B482EEBA10B8DFA6731771967223BC348027B6B6C91FD54DE0147AA60167**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de abril de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para publicacao no portal da tranparencia.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700320030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 11/04/2024 17:26

Checksum: **D8354C2111373ED028AB6F02B3340A10ED93453C29E31599BC94ADF45EAED280**





Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/03/2024 13:15:38

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|---|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024 |
| Fornecedor | |
| Documento | |
| Endereço | |
| Contato | |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|-------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00002231 | BANDEJA bandeja de aço inox | UN | ----- | 4,00 | ----- | ----- |
| 00002 | | 00002232 | FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher | UN | ----- | 1,00 | ----- | ----- |
| 00003 | | 00002233 | FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira | CX | ----- | 10,00 | ----- | ----- |
| 00004 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros | UN | ----- | 3,00 | ----- | ----- |
| 00005 | | 00000456 | GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt | UN | ----- | 2,00 | ----- | ----- |
| 00006 | | 00001904 | PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | ----- | 10,00 | ----- | ----- |
| 00007 | | 00000452 | TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2 | UN | ----- | 5,00 | ----- | ----- |
| 00008 | | 00002017 | RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva. | UN | ----- | 2,00 | ----- | ----- |
| 00009 | | 00002221 | COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm. | UN | ----- | 2,00 | ----- | ----- |
| 00010 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | ----- | 1,00 | ----- | ----- |
| 00011 | | 00001579 | PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e | UN | ----- | 1,00 | ----- | ----- |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/03/2024 13:15:38

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|---|
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000010/2024 - 21/03/2024 - Processo Nº 000115/2024 |
| Fornecedor | |
| Documento | |
| Endereço | |
| Contato | |

comprimento de
29cm

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 115/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Bandeja retangular de aço inox, tamanho 49 x 33 cm. | UN | 4 |
| 2 | Faqueiro, conjunto de Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher - para mesa todo em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm, Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres. | UN | 1 |
| 3 | Fósforo – pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, palito de madeira resistente, ponta de pólvora, tamanho médio, de primeira qualidade, embalagem com selo do IMETRO. | PCT | 10 |
| 4 | Garrafa térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | UN | 3 |
| 5 | Garrafa térmica de pressão, em aço inox, internamente e externamente, com sistema não pinga, sistema de servir por bomba de pressão, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 litros, conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas. | UN | 2 |
| 6 | Pano de prato, tecido 100% algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10 |
| 7 | Toalha de rosto, material 100% algodão, na cor branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2. | UN | 5 |
| 8 | Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | UN | 2 |
| 9 | Colher Bailarina Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox – medindo 30,5 cm. | UN | 2 |
| 10 | Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|----|--|----|---|
| 11 | Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29 cm, e comprimento de 29 cm. | UN | 1 |
|----|--|----|---|

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, por si só se justifica, pois, para que as funções administrativas do dia a dia da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas, é necessário a aquisição de material de copa e cozinha.

Ademais, imperioso destacar que as últimas contratações para aquisição de material de copa e cozinha foram nos anos de 2013 e 2018. Sendo que muitos utensílios estão deteriorados ou não existem mais, como o caso de talheres e bandejas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega ocorrerá de forma IMEDIATA, devendo para tanto, ser acautelado no almoxarifado da Câmara Municipal.

5.2. Os bens, objeto deste Instrumento, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, situada na Rua Nelson Lyrio, N.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, de 2.ª a 6.ª Feira, no horário de 12h às 18h.

5.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.4. A empresa fornecedora deverá entregar TODOS os bens, objeto da contratação em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando-se a compatibilidade da proposta com os bens entregues, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.8. O fornecedor deverá entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias.

5.9. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Roziane Pereira de Souza.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma IMEDIATA e INTEGRAL.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8. 11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.592,87 (mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Conforme estimativa apresentada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903000000 – Material de Consumo.

Vargem Alta-ES, 07 de março de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Servidor Responsável pela elaboração do TR



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0009

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO N.º: 115/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 à 17/04/2024

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 009/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Abril de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras – CMVA-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de abril de 2024.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 12/04/2024 14:18

Checksum: **4FAE5F5A39562844EAE51DD36F52BF20CBF940E0B1DA7C5E67574D4E0AE2AB18**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0009

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO N.º: 115/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 à 17/04/2024

Aviso de Dispensa na íntegra acesse

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2575-aviso-de-dispensa-009-2024-1712941444.pdf>

Termo de Referência acesse

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2575-termo-de-referencia-dispensa-009-2024-1712941561.pdf>

Quadro de preenchimento de preços acesse

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2575-quadro-preenchimento-precos-aviso-dispensa-009-2024-1712941511.pdf>

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003700300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 110

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 12/04/2024 14:18

Checksum: **D74AEA49CEC834AEC30295971AD4DF31AE3872A7164D48303FC0A429602CACD6**





Vargem Alta, 25 de abril de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Na análise dos autos foi verificado um equívoco na juntada dos documentos, **devendo ser desconsideradas as paginas 55, 68, 69, 70, 71, 72, e 91 à 106.**

Para além, a certidão Municipal foi incluída duas vezes no processo e a certidão Federal não foi incluída, motivo pelo qual segue junto a essa tramitação.

Ademais, o orçamento apostado na pag.74 foi incluído sem assinatura e carimbo da empresa fornecedora. Todavia, posterior a identificação do equívoco, buscou-se a assinatura da empresa a qual segue o orçamento corrigido.

Em adição, segue a justificativa sobre a não publicação do aviso de dispensa conforme solicitado pela procuradoria.

Segue link da publicação do aviso de dispensa de licitação.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2333-1712997976.pdf

Remeto para análise e parecer jurídico.

Próxima Fase: Andamento Processual





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar
1979992-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700350036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 25/04/2024 15:15

Checksum: **72D19F40290257233D461CF8F2F2C306EDE70A2F774A2457BAB56953CDB7F5AF**



MEMORANDO N.º 02/2024 - GERÊNCIA DE COMPRAS - CMVA - ES

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
Advogado - CMVA-ES

Assunto: Ausência da Publicação do aviso de Dispensa de Licitação.

Prezado,

Em atendimento a sua solicitação referente a ausência da Publicação do aviso de Dispensa de Licitação ao processo eletrônico/administrativo n.º 115/2024, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, informo que por um equívoco, o mesmo não foi publicado, entretanto, após receber seu questionamento, foi realizado a publicação que tramita junta a este.

É importante esclarecer que não foram apresentadas dentro do prazo estabelecido, quaisquer propostas. Dessa forma, não será necessário realizar correções e ou alterações nos documentos enviados anteriormente.

Sem mais, me coloco a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações que ainda forem necessárias.

Atenciosamente,

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Gerente de Compras - CMVA - Ato n.º 13/2024

O valor global da contratação é R\$ 57.480,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000004/2024 - PROTOCOLO Nº 080/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: **2024.071E0800001.09.0003**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da Empresa MI CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.713.799/0001-48, com sede na Rua Nestor Gomes, nº 165, Centro, Vargem Alta, para fornecimento de um aparelho celular, no valor de R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 000002/2024 - PROTOCOLO Nº 109/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATO 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: ZAVARISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Serviços de consultoria técnica especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos; assessoria jurídica; emissão de pareceres e acompanhamento judicial das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, no período de 12 meses, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 080/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.480,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 16.

SAAE

AVISO DE INTENSÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 às 16h.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório e calculadora de mesa, para atender ao SAAE de Vargem Alta/ES.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 12 de abril de 2024.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0008

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO N.º: 121/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 à 17/04/2024

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 08/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Abril de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras – CMVA-ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0009

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO N.º: 115/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 à 17/04/2024

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 009/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Abril de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras – CMVA-ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA
CNPJ: 05.248.335/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:26 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **1121.3A03.9848.D7DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO CÂMARA LOTE 03

| <u>Item</u> | <u>Especificação</u> | <u>MARCA</u> | <u>Un</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor un.</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|----------------------------|--------------|-----------|-------------------|------------------|--------------------|
| 01 | Bandeja 35x25 | | UN | 04 | 59,90 | 239,60 |
| 02 | Faqueiro 24 pcs | Martinazo | UN | 01 | 72,99 | 72,99 |
| 03 | Fosforo | Paraná | UN | 10 | 0,25 | 2,50 |
| 04 | Garrafa térmica 2,5lt inox | Soprano | UN | 03 | 199,90 | 599,70 |
| 05 | Garrafa térmica 1,5lt inox | Mor | UN | 02 | 113,90 | 227,80 |
| 06 | Toalha de rosto | Engotex | UN | 05 | 17,99 | 89,95 |
| 07 | Rodo magico | Mop | UN | 02 | 156,90 | 313,80 |
| 08 | Colher bailarina | Yazi | UN | 02 | 6,49 | 12,98 |
| 09 | Pá de lixo 40 cm | Wsn | un | 01 | 9,90 | 9,90 |
| | | | | TOTAL | | 1569,22 |

29.723.211/0001-34

BOA ESPERANÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Principal, S/N"

Boa Esperança - CEP: 29297-000

L Vargem Alta - ES





Vargem Alta, 30 de abril de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
ADVOGADO
3296788 SPTC BS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900320039003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR** em **30/04/2024 17:44**

Checksum: **4B2B13FB9F9734439587387ABA962C20647A8D39096136CD38BAF99BB78CB4DB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 115/2024

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE COPA COZINHA. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.

Senhora Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024., conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 17-22).

No Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Diretora Geral, consta a justificativa da necessidade da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades (fls. 18-19).

Também foi feito o levantamento de mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificouse a existência de diversas contratações, porém são todas dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993. Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, a priori, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 33-46). Sendo ratificado pela Presidente. Sendo ainda elaborado quadro comparativo de preços (fls.51-52), vencedor de preços simples (fls. 53) e respectivas cotações (fls.55 e ss.)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por sua vez, a Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida. (fls. 81.82).

Por fim, foram remetidos os autos a essa Consultoria Jurídica a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Este procurador, conforme solicitação de fls. 86, questionou a ausência do aviso prévio de dispensa de licitação, previsto no artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, encaminhando os autos para o setor competente.

Em resposta, o setor de compras forneceu a seguinte justificativa:

Ilmo. Sr.
JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
Advogado - CMVA-ES

Assunto: Ausência da Publicação do aviso de Dispensa de Licitação.

Prezado,

Em atendimento a sua solicitação referente a ausência da Publicação do aviso de Dispensa de Licitação ao processo eletrônico/administrativo n.º 115/2024, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, informo que por um equívoco, o mesmo não foi publicado, entretanto, após receber seu questionamento, foi realizado a publicação que tramita junta a este.

É importante esclarecer que não foram apresentadas dentro do prazo estabelecido, quaisquer propostas. Dessa forma, não será necessário realizar correções e ou alterações nos documentos enviados anteriormente.

Sem mais, me coloco a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações que ainda forem necessárias.

Atenciosamente,

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina



que:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão de do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta feita, nos termos do Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a **até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras e até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

No caso em análise, trata-se de análise da contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024, sendo que o valor total é de R\$ 1.294,59 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O fundamento para a dispensa de certame licitatório é a economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Importa frisar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública, havendo – inclusive – hipóteses em que este custo financeiro supera os benefícios que seriam gerados pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Nesse sentido, são céleres e precisos os ensinamentos do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Rocha Furtado:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.)

Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 4-6), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência .



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Procuradoria Legislativa cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas pelo servidor Jacimar Mendonça Filho, no bojo do Termo de Referência (fls. 34):

2.1. A contratação, por si só se justifica, pois, para que as funções administrativas do dia a dia da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas, é necessário a aquisição de material de copa e cozinha. Ademais, imperioso destacar que as últimas contratações para aquisição de material de copa e cozinha foram nos anos de 2013 e 2018. Sendo que muitos utensílios estão deteriorados ou não existem mais, como o caso de talheres e bandejas.

Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

No presente caso, verificamos que foi realizada busca por contratações celebradas por órgãos públicos, bem como pesquisa com fornecedores locais, sendo elaborado Quadro Comparativo de Preços (fls. 51-52). No que tange ao valor total estimado da contratação, este foi de R\$ 1.294,59 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o objeto solicitado.

Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, bem como foi juntada certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que a Contadora manifestou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida.

Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

19. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa o servidor Jacimar Mendonça Filho, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls.79-80).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)”

20. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Tal procedimento se mostrou comprovado, ainda que tardiamente.

2.3 DA MINUTA DE CONTRATO

No que tange aos aspectos formais dos contratos, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

[...]

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
- II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade do mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos. § 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

A presente minuta do contrato estabeleceu as seguintes cláusulas: o objeto do contrato de forma clara e objetiva (art. 92, I, Lei nº 14.133/2021); a legislação aplicável (art.92,III); inclusive nos casos de omissos (art. 89); regime de execução ou forma de fornecimento (art. 92,XIII); modelo de gestão do contrato, em que faz alusão ao termo de referência que está anexo ao contrato (ar. 92,XVIII) ; obrigações do contratante e contratado (arts. 89, §2º e 92, XVI); penalidades cabíveis e valores das multas e bases de cálculo (art. 92, XIX); **No entanto, está ausente a previsão da obrigação do contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII).**

Constam devidamente descritos na minuta contratual: o preço e as condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 92, V). Por fim, verificamos que foram previstos na minuta contratual os casos de extinção contratual (art. 92, XIX), dentre outras informações relevantes.

Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72." (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)

Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 30 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jorge Teixeira Girelli Junior

Advogado





Vargem Alta, 09 de maio de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências, e cumprimento integral da Decisão.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara
41072-MTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900380035003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 09/05/2024 15:25

Checksum: **C7E1C646F0A4AB641C82666F1E879C322013C950967DD5B2C7BDD7A4D5C0F710**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 115/2024.

I - RELATÓRIO

O processo administrativo visa a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios que fazem parte da fase preparatória, conforme preconiza o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estando apto ao prosseguimento do pedido.

Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 121/134 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Os documentos de habilitação deverão ser juntados aos autos e está em plena vigência;
- b) A observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;
- c) Previsão na minuta do contrato de que o contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos previstos em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados e para aprendiz (art. 92, XVII).

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) Juntada dos documentos de habilitação e devem estar em plena vigência.

Os documentos já juntados ao processo demonstram que a empresa a ser contratada é detentora de idoneidade, diante de suas certidões negativas.

Contudo, a Nova Lei de Licitações, em seu artigo 70, inciso III, permite a dispensa total ou parcial dos documentos de habilitação, a depender da hipótese elencada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, o objeto a ser contratado se encontra perfeitamente enquadrado dentro do permissivo legal elencado acima.

Sendo assim entende-se, portanto, devidamente cumprido os requisitos legais dispostos no Capítulo VI c/c artigo 70, inciso III, com fundamento específico no artigo 5º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, com relação a este item, a Gerência de Compras ficará responsável por acrescentar as certidões que estejam vencidas, a fim de comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhistas da empresa.

b) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Há nos autos parecer contábil (fls. 92) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

c) Previsão na minuta do contrato de que o contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos previstos em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados e para aprendiz.

Em que pese a observação elencada no Parecer Jurídico, importante esclarecer que na pretensa contratação não haverá instrumento contratual, por tratar-se de entrega imediata, conforme declaração da Gestora de Contratos de fls. 84.

Portanto, não será feito o Instrumento Contratual, cujas ressalvas serão observadas em outros processos que terão o contrato administrativo.

III - CONCLUSÃO

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais, assim como os expressos no artigo 5º da Nova Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho o presente para as devidas providências – e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cumprimento dos demais itens, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 09 de maio de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Vargem Alta, 13 de maio de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Após realizada a publicação do Termo de Ratificação e a Juntada das certidões atualizadas, segue para providências!

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 13/05/2024 12:40

Checksum: **722282A2D209039ED3C3CFAB7A9AF0478B834ED4052079A8FDAE7A5C22EF1E8A**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.335/0001-47
Razão Social: MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME
Endereço: ROD ES 164 SN KM 22 SAO JOAO / JACIGUA / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418480732183200

Informação obtida em 10/05/2024 13:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.248.335/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:34:51 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8xLUHIA2blAd85BRleWQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA

CNPJ: 05.248.335/0001-47

Data de Expedição: 10/05/2024 13:36:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023229276 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Vargem Alta, 13 de maio de 2024.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:
Processo nº 115/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Segue para providências, em tempo acosto a Autorização de Empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara
41072-MTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003100320032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 13/05/2024 16:41

Checksum: **01187CA7A10D35EF5D4F7284FFABE70DEA39279CF66E39AA5EC8C8C5A00D14B1**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000023/2024

10/5/2024

| | | | |
|------------|---|----------------|---------------------------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000115/2024 |
| Origem | Dispensa Nº 000009/2024 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 010100.0103100012.001.33903000000.150000000000 | Ficha-Fonte | 00008-150000000000 0 |
| Fornecedor | MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUQUE LTDA ME MEE | CNPJ | 05.248.335/0001-47 |
| Endereço | RODOVIA ES 164, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000 | Telefone | 2835251409 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|-------|------|--|---------|------------|-------|----------|-------------|
| 00001 | | BANDEJA BANDEJA DE AÇO INOX | UN | 4 | | 35,9900 | 143,96 |
| 00002 | | FAQUEIRO FAQUEIRO EM AÇO INOX - CONJUNTO DE FACA, GARFO E COLHER | UN | 1 | | 49,9900 | 49,99 |
| 00003 | | FOSFORO CAIXA DE FÓSFORO CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRA | CX | 10 | | 0,4900 | 4,90 |
| 00004 | | GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 2 A 2,5 LITROS | UN | 3 | | 129,9900 | 389,97 |
| 00005 | | GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO AÇO INOX 1 A 1,5 LT | UN | 2 | | 79,9900 | 159,98 |
| 00006 | | PANO DE PRATO Pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. | UN | 10 | | 4,9900 | 49,90 |
| 00007 | | TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, Gramatura mínima de 300 G/M2 | UN | 5 | | 35,9900 | 179,95 |
| 00008 | | RODO MAGICO Rodo Mágico, Kit Mop Limpeza Geral com refil, com alavanca para lavar e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em PVA. | UN | 2 | | 99,9900 | 199,98 |
| 00009 | | COLHER BAILARINA Para Mexer Bebidas e Suco, de Aço Inox - medindo 30,5 cm. | UN | 2 | | 19,9900 | 39,98 |
| 00010 | | PÁ DE LIXO Pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm | UN | 1 | | 15,9900 | 15,99 |
| 00011 | | PÁ DE LIXO Pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, | UN | 1 | | 59,9900 | 59,99 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 148



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000023/2024

10/5/2024

| | | | |
|------------|---|----------------|-------------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000115/2024 |
| Origem | Dispensa Nº 000009/2024 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 010100.0103100012.001.33903000000.150000000000 | Ficha-Fonte | 00008-150000000000 0 |
| Fornecedor | MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME MEE | CNPJ | 05.248.335/0001-47 |
| Endereço | RODOVIA ES 164, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000 | Telefone | 2835251409 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|---|---------|------------|-------|----------|-------------|
| | | 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm | | | | | |

Total Geral

1.294,59

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 149



Vargem Alta, 14 de maio de 2024.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:
Processo nº 115/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 43/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO MATERIAL DE COPA COZINHA - 2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003100330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 14/05/2024 14:35

Checksum: **1C3EACC68F251264EA98033C31715F94F2ED55D753DFF72263D82D421B4D7EED**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000141/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000008
Processo : 0000115/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000023/2024

Tipo: Ordinário
Data : 10/05/2024
Valor : 1.294,59

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4989 - MOSQUINI LANCHONETE E AÇOGUE LTDA
Bairro : Jacigua
Endereço : ROD ROD BR 381, KM 854
Telefone Fixo: 2835251495
Celular: 28999852595

CNPJ/CPF : 05.248.335/0001-47
Cidade : Vargem Alta.
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024.

Subelemento: 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

| | | | | | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Saldo Anterior | 19.478,20 | Despesa Empenhada | 1.294,59 | Saldo Disponível | 18.183,61 |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|

(um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2024

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000009/2024 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000115/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

| Código | Nome | Valor |
|---------------|------------------|-----------------|
| 209 | CAMARA MUNICIPAL | 1.294,59 |
| Total | | 1.294,59 |

L A N Ç A M E N T O S

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|--------------|--|--------------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 1.294,59 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.294,59 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.294,59 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.294,59 |
| C 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 1.294,59 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.294,59 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.294,59 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.294,59 |

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA., 10 de maio de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 152